

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: PATRÍCIA ELISABEL BENTO TIUMAN

SIAPE: 2092707

REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/02/2014

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
		TOTAL			SEM.	ANUAL

2º ano - Técnico em informática integrado ao ensino médio (Tarde)	LÍNGUA PORTUGUESA II	2h 30min	Terça-feira	14h25min-15h15 min	X
			Quarta-feira	12h45min - 14h25min	
4º ano - Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Manhã)	LÍNGUA PORTUGUESA IV	2h 30min	Quarta-feira	8h-8h50min	X
			Sexta-feira	10h50min -12h30 min	
4º ano - Técnico em informática integrado ao ensino médio	LÍNGUA PORTUGUESA IV	2h 30min	Segunda-feira	7h10min -8h	X
			Quinta-feira	7h10 min -8h50 min	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento da disciplina de Língua Portuguesa II e IV	Segunda-feira	3h.	8h	11h
	Segunda-feira	1h.	13h	14h

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de Alunos	Segunda-feira	2h	14h	16h

Terça-feira	1h	13h	14h
Quarta-feira	1h	8h50	9h50

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23409.000522/2017-71	O Ensino de Literatura no IFPR Campus Irati e o Exame Vestibular: o cânone e a formação do leitor crítico	1h	Segunda-feira	16h-17h10min	2019	IFPR
23409.000522/2017-71	O Ensino de Literatura no IFPR Campus Irati e o Exame Vestibular: o cânone e a formação do leitor crítico	3h	Terça-feira	8h-11h	2019	IFPR
23409.000522/2017-71	O Ensino de Literatura no IFPR Campus Irati e o Exame Vestibular: o cânone e a formação do leitor crítico	2h	Quinta-feira	8h50min-10h50min	2019	IFPR
23409.000522/2017-71	O Ensino de Literatura no IFPR Campus Irati e o Exame Vestibular: o cânone e a formação do leitor crítico	2h	Sexta-feira	8h-10h	2019	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	---------------	---------	-----------------------	--

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Membro da SPPD: Portaria nº 48 de 19 de março de 2018	1	Quarta-feira	14h25min	15h25min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	25min	Terça-feira	14h	14h25min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	2h45 min	Terça-feira	15h15min	18h

Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	1h10min	Quarta-feira	9h50min	11h
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	2h20min	Quarta-feira	15h25min	17h45min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	20min	Quinta-feira	10h50min	11h10min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	4h	Quinta-feira	12h45min	16h45min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	50min	Sexta-feira	10h	10h50min
Coordenação de ensino: Portaria nº 385 de 27 de março de 2018	3h30min	Sexta-feira	14h	17h30min

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Carga horária total na coordenação de ensino		15h20min			

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
•	
ATIVIDADE 2.1	7h30
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	8h10
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	16h20

ATIVIDADE 5	-
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	40h

Irati, 05 de março de 2019.

Patrícia Elisabel Bento Tiuman

SIAPE 2092707



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, Servidor Docente**, em 05/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214673** e o código CRC **60EFC49A**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003383/2019-50

SEI nº 0214673

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil